

ORIENTAÇÕES VISITA CEGONHA



EXPEDIENTE

ELABORADO

Enfermeiras(os) da Maternidade

REVISÃO E EDIÇÃO

Everton de Lima Miranda

DESIGN GRÁFICO

Fernanda Canalonga Calçada

FICHA CATALOGRÁFICA NA FONTE
INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE
BIBLIOTECA DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA

F517

Fiocruz. Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira. Maternidade. Equipe de Enfermagem.

Rede Cegonha / Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira [*et al.*]. – Rio de Janeiro: Fiocruz, Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, 2023.

8 p. : il.

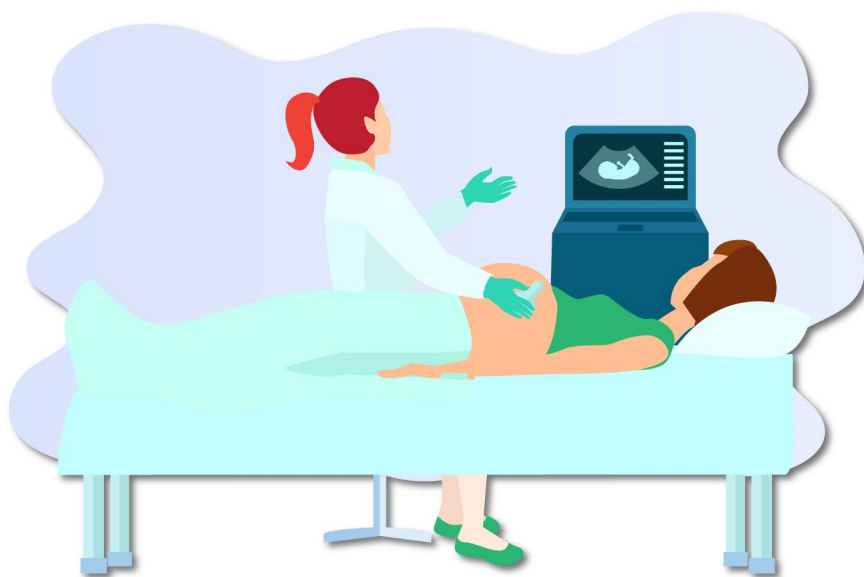
Bibliografia: p. 8.

1. Enfermagem Obstétrica. 2. Saúde de Mulher. 3. Saúde Materno-Infantil.
I. Miranda, Everton de Lima. II. Calçada, Fernanda Canalonga. III. Título.

CDD 22.ed. 610.73678

Seja bem-vinda à Maternidade do Instituto!

Independente do motivo de sua internação, a equipe de enfermagem da maternidade elaborou um roteiro de orientações para você e seu/sua acompanhante para que vivenciem sua estadia de forma mais agradável, segura e tranquila!



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| GESTANTES | 5 |
| Doula..... | 5 |
| Evite Adornos | 5 |
| Pertences para a Maternidade..... | 6 |
| Registro de Nascimento do Recém-Nascido..... | 6 |
| ACOMPANHANTES | 7 |
| Garantido | 7 |
| Troca Acompanhante | 7 |
| Centro Obstétrico | 8 |
| Declaração De Comparecimento Para Seu/Sua Acompanhante | 8 |
| REFERÊNCIAS | 8 |



GESTANTES

Ao ser admitida na **Enfermaria de Gestantes do IFF/Fiocruz**, você será recebida pela equipe de enfermagem e acomodada em um leito.

Caso você tenha planejado em seu trabalho de parto o **suporte emocional oferecido por uma Doula**, esse direito está garantido através da Lei Estadual nº 9.135 de 14 de dezembro de 2020. É importante que você oriente esta profissional a realizar o **cadastro de Doulas** na recepção da maternidade, antes da sua internação. A Doula deverá estar ciente e comprometer-se a

contribuir sem interferência das normas e rotinas obstétricas do Instituto.



Sugerimos que próximo ao nascimento do seu bebê você venha **“o mais natural possível”**.

Evite adornos , piercing, unhas postiças/acrígel/fibra de vidro, esmaltes escuros, cílios postiços e cabelos com apliques, pois não há

estudos que comprovem a segurança para a paciente no uso e compatibilidade destes com alguns aparelhos utilizados durante os procedimentos cirúrgicos, como os sensores, eletrocautérios ou até mesmo na realização de alguns exames como tomografia.

Caso haja alguma **complicação do seu quadro clínico**, pode ser necessária a transferência para uma unidade com os recursos adequados. Seu bebê ficará internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal até a alta.

Pertences para a Maternidade:

- **Para você**, traga somente material de higiene pessoal, como shampoo, sabonete, escova de dente, pasta de dente, entre outros. Durante a internação, você utilizará a camisola e absorventes do hospital;
- **Para seu bebê**, traga roupinhas para uso de 3 dias, lembrando sempre da luva, touca e meias para deixar o bebê quentinho. As fraldas serão disponibilizadas pelo Instituto!

NÃO É PERMITIDA a entrada de chupetas, mamadeiras e conchas de mamilo!


Todas as suas **REFEIÇÕES** e de seu/sua acompanhante serão fornecidas pela **Coordenação Diagnóstica e Terapêutica de Nutrição do IFF/Fiocruz**. Alimentos externos:



O REGISTRO DE NASCIMENTO DO RECÉM-NASCIDO

poderá ser realizado no **Cartório localizado na recepção do terceiro andar**, de **segunda a sexta-feira**, no horário **das 9h às 12h45**.

ACOMPANHANTES



É **GARANTIDA** a presença de um/uma acompanhante segundo a Lei Federal nº 11.108/2005 durante todo o período do **trabalho de parto, parto e pós-parto**. Assim, caso você interne para acompanhamento da pressão arterial, glicose ou outro diagnóstico, por hora você não possui direito à acompanhante.

Lembre-se que é muito importante que este/esta acompanhante escolhido por você seja alguém de sua intimidade e que lhe ofereça **suporte emocional e apoio físico** durante o trabalho de parto e parto. No pós-parto, o(a) acompanhante também será importante para auxiliá-la nos cuidados com seu bebê.

ATENÇÃO: o(a) **ACOMPANHANTE DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE**, sem sinais de infecções, como febre, tosse, coceira e coriza.

O(a) acompanhante poderá realizar uma **troca a cada 24 horas**, ocorrendo até às 21h:

- O **pai do bebê não é considerado como visita**, mantendo livre acesso à maternidade. Mas deve ser orientado que não é permitido várias entradas e saídas durante às 24h;
- Caso você esteja sendo acompanhada por outro familiar que não seja o pai do bebê, este(a) será orientado(a) a descer para que o pai do bebê possa subir.

É importante que o(a) **acompanhante escolhido por você seja maior de 18 anos**, com exceção do pai do bebê, que pode ser acompanhante mesmo que seja menor de idade.

O **Centro Obstétrico** é o local onde ocorrem os partos normais e cesarianas, além dos demais procedimentos cirúrgicos. Como é considerado um setor fechado, como um Centro de Terapia Intensiva (CTI), não é permitida a entrada e saída frequente de acompanhantes.

Caso seja necessária a emissão de **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA SEU/SUA ACOMPANHANTE**, é importante que a solicitação seja feita no dia em que ele(a) estará junto com você na enfermaria.

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde
Caderneta da Gestante - 3ª edição
Brasília (DF), 2016

Ministério da Saúde
Caderno de Atenção Básica - nº 32
Brasília (DF), 2012